



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Ofício Circular nº 342/2020/CGJCE**

Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

**A Sua Excelência  
Juiz (a) Corregedor (a) Permanente**

**Processo Administrativo nº 8502744-48.2020.8.06.0026/CGJCE  
Assunto: Indisponibilidade de Bens**

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, Teodoro Silva Santos, com os cumprimentos de estilo, conforme Despacho 4745-2020/CGJCE, p. 8, encaminho a Vossa Senhoria, Ofício nº 1357-02/2020, p. 2/5, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/TJCE, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis acerca da indisponibilidade de bens dos autos em epígrafe.

Respeitosamente,

**Adauto Lúcio Uchôa Couto**  
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620205002722

Nome original: oficio 1357022020.pdf

Data: 14/07/2020 15:38:01

Remetente:

Fabio Rebouças Reinaldo

Varas Cíveis (1ª a 39ª)

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício nº 1357-02 2020 solicitando providências, referente aos autos nº 0011434-97.2007.8.06.0001

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Juiz(a) Titular: Cid Peixoto do Amaral Neto

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8254, Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.br

**OFÍCIO**

Processo nº: **0011434-97.2007.8.06.0001**  
Classe: **Ordinaria**  
Assunto: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**  
Contato: **Condominio de Construcao do Edificio Green Park Condominium e outros  
Melo e Amaral Beneficiadora de Marmore e Granito Ltda e outro**

Ofício nº 1357-02/2020

Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Inspetoria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará  
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba - CEP 60822-325, Fortaleza-CE

Assunto: Consulta

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de proceder a consulta e indisponibilidade de bens em nome dos devedores MELO E AMARAL BENEFICIADORA DE MÁRMORE E GRANITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.248.524/0001-09 e CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GREEN PARK CONDOMINIUM, inscrito no CNPJ nº 06.021.185/0001-27.

Atenciosamente,

**Cid Peixoto do Amaral Neto**  
**Juiz de Direito**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8254, Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.br

### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo n.º: **0011434-97.2007.8.06.0001**  
 Classe – Assunto: **Ordinaria - Obrigação de Fazer / Não Fazer**  
 Requerente: **Condominio de Construcao do Edificio Green Park Condominium e outro**  
 Requerido: **Melo e Amaral Beneficiadora de Marmore e Granito Ltda e outro**

Considerando o pedido de busca de bens através da Plataforma do CNJ, Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, este juízo já buscou cadastro e acesso ao sistema, sem sucesso.

Em contato com a Corregedoria Geral do Estado do Ceará, este juízo obteve informações que aquele órgão possui condições de busca de bens nos Cartórios do Estado do Ceará.

Isto posto, determino que seja expedido ofício ao Setor de Inspetoria da Corregedoria Geral de Justiça para que seja atendido o pedido formulado pela parte autora no sentido de proceder a consulta e indisponibilidade de bens dos devedores MELO E AMARAL BENEFICIADORA DE MÁRMORE E GRANITO LTDA – CNPJ: 05.248.524/0001-09 e CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GREEN PARK CONDOMINIUM – CNPJ: 06.021.185/0001-27.

Fortaleza/CE, 06 de julho de 2020.

**Cid Peixoto do Amaral Neto**  
**Juiz**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8254,  
Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.br

## OFÍCIO - SENHA DO PROCESSO

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça do Ceará (<http://esaj.tjce.jus.br>):

Processo: **0011434-97.2007.8.06.0001**  
Classe: **Ordinaria**  
Requerente: **Condominio de Construcao do Edificio Green Park Condominium e outros**  
Requerido: **Melo e Amaral Beneficiadora de Marmore e Granito Ltda e outro**  
  
**Senha:** **pxaep3**  
**Validade:** **09/04/2023**  
**Responsável:** **Corregedoria Geral de Justiça - TJCE**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Fortaleza, 14 de julho de 2020



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo n°:** 8502744-48.2020.8.06.0026

**Assunto:** Pedido de Providências – indisponibilidade de bens

**Interessado:** Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

**DECISÃO/OFÍCIO N° 4745 /2020/CGJCE**

Trata-se de pedido de providências encaminhado pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, meio pelo qual comunicou a indisponibilidade de bens decretada nos autos da ação n° 0011434-97.2007.8.06.0000, solicitando providências para busca e indisponibilidade de bens dos devedores Melo e Amaral Beneficiadora de Mármore e Granito Ltda. e Condomínio de Construção do Edifício Green Park Condominium, nos termos do Ofício n° 1357-02/2020 (fls.2/5, e-SAJADM-CPA).

Cumprir destacar que a **Portaria n° 26/2019/CGJCE** delegou à Gerência Administrativa desta Corregedoria a atribuição de “*comunicar às serventias extrajudiciais acerca de indisponibilidade de bens*”, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, bem como oficiar às Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da federação acerca do teor da presente demanda.

Por fim, nos termos da **Portaria n° 86/2019/CGJCE**, cabe à Gerência Administrativa o cumprimento do disposto no referido normativo.

Ante o exposto, **DETERMINO** que se encaminhe à Gerência Administrativa para providências, a fim de comunicar todas serventias extrajudiciais e Comarcas deste Estado acerca da referida decisão de indisponibilidade de bens.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Desembargador TEODORO SILVA SANTOS**  
Corregedor-Geral da Justiça